DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 17
Extrato 17
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 18
Audiência Pública 18
Conselhos Municipais 19
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.___127___

=PORTARIA Nº 4.494 DE 08 DE JUNHO DE 2.026=

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS DO MUNICÍPIO DE ARAMINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, controle, guarda conservação, distribuição e rastreabilidade dos materiais escolares e pedagógicos vinculados à rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a importância da formalização administrativa da responsabilidade pela gestão do almoxarifado, com vistas ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno, transparência e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de definição expressa das atribuições de empregado público responsável pelo recebimento, armazenamento, controle e distribuição dos materiais; e

CONSIDERANDO a conveniência de padronização dos fluxos administrativos relacionados ao estoque, à movimentação e ao atendimento das requisições das unidades escolares;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a Sra. **LISANGELA ARANTES PIERAZZO CORRÊA**, ocupante do emprego público de Inspetor de Alunos, portador (a) do documento de identificação RG. nº [redacted] como responsável pelo almoxarifado de materiais escolares e pedagógicos da rede municipal de ensino de Aramina, "**EMEI FAUZA JORGE DAVID**."

Art. 2º Compete ao (à) empregado (a) público (a) designado (a):

I - receber, conferir e armazenar os materiais escolares e pedagógicos destinados à rede municipal de ensino;

II - promover a adequada organização física dos itens armazenados, observando, sempre que aplicável, critérios de tipo, destinação, escola, finalidade, lote, validade e demais referências úteis à gestão do estoque;

III - manter controle atualizado da entrada, da saída e do saldo dos materiais sob sua responsabilidade;

IV - proceder ao registro formal da movimentação de materiais, inclusive com guarda dos documentos comprobatórios pertinentes;

V - proceder à análise prévia das requisições de materiais formuladas pelas unidades escolares e

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/A636-FDAD-C73C-9F11 e informe o código A636-FDAD-C73C-9F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.___128__

=PORTARIA Nº 4.494 DE 08 DE JUNHO DE 2.026=

pelos setores competentes, verificando a pertinência do pedido, a compatibilidade entre os quantitativos solicitados e a necessidade informada, a disponibilidade em estoque e a adequação da liberação pretendida às rotinas administrativas estabelecidas;

VI - acompanhar e informar necessidades de reposição, níveis mínimos de estoque e eventuais riscos de desabastecimento;

VII - zelar pela conservação, integridade e adequada guarda dos materiais armazenados;

VIII - comunicar formalmente à autoridade competente a ocorrência de divergências de estoque, perdas, extravios, avarias, vencimentos, obsolescência ou quaisquer outras irregularidades verificadas;

IX - colaborar com a realização de inventários físicos periódicos, conferências, auditorias internas e demais rotinas de controle;

X - adotar e observar os procedimentos administrativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer quanto ao controle de estoque, distribuição e registro de materiais.

Art. 3º Os setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e as unidades escolares deverão prestar as informações e os documentos necessários ao adequado desempenho das atribuições do (a) empregado(a) público(a) designado(a), no limite de suas competências.

Art. 4º O exercício da responsabilidade prevista nesta Portaria não afasta o dever de supervisão da chefia imediata nem a competência dos demais setores envolvidos na gestão administrativa, contábil, patrimonial e de controle interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aramina, 08 de junho de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA *e Arquivada na forma da Lei.*
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/A636-FDAD-C73C-9F11 e informe o código A636-FDAD-C73C-9F11

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A636-FDAD-C73C-9F11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 08/06/2026 16:25:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 08/06/2026 16:37:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aramina.1doc.com.br/verificacao/A636-FDAD-C73C-9F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.___129__

=PORTARIA Nº 4.495 DE 08 DE JUNHO DE 2.026=

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS DO MUNICÍPIO DE ARAMINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, controle, guarda conservação, distribuição e rastreabilidade dos materiais escolares e pedagógicos vinculados à rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a importância da formalização administrativa da responsabilidade pela gestão do almoxarifado, com vistas ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno, transparência e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de definição expressa das atribuições de empregado público responsável pelo recebimento, armazenamento, controle e distribuição dos materiais; e

CONSIDERANDO a conveniência de padronização dos fluxos administrativos relacionados ao estoque, à movimentação e ao atendimento das requisições das unidades escolares;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a Sra. **BARBARA CARRER DIAS**, ocupante do emprego público de Escriturária, portador(a) do documento de identificação [redacted], como responsável pelo almoxarifado de materiais escolares e pedagógicos da rede municipal de ensino de Aramina, "**EMEI ARAMINA**."

Art. 2º Compete ao(à) empregado(a) público(a) designado(a):

I - receber, conferir e armazenar os materiais escolares e pedagógicos destinados à rede municipal de ensino;

II - promover a adequada organização física dos itens armazenados, observando, sempre que aplicável, critérios de tipo, destinação, escola, finalidade, lote, validade e demais referências úteis à gestão do estoque;

III - manter controle atualizado da entrada, da saída e do saldo dos materiais sob sua responsabilidade;

IV - proceder ao registro formal da movimentação de materiais, inclusive com guarda dos documentos comprobatórios pertinentes;

V - proceder à análise prévia das requisições de materiais formuladas pelas unidades escolares e

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/05D9-563D-D7F2-EF51 e informe o código 05D9-563D-D7F2-EF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.___130__

=PORTARIA Nº 4.495 DE 08 DE JUNHO DE 2.026=

pelos setores competentes, verificando a pertinência do pedido, a compatibilidade entre os quantitativos solicitados e a necessidade informada, a disponibilidade em estoque e a adequação da liberação pretendida às rotinas administrativas estabelecidas;

VI - acompanhar e informar necessidades de reposição, níveis mínimos de estoque e eventuais riscos de desabastecimento;

VII - zelar pela conservação, integridade e adequada guarda dos materiais armazenados;

VIII - comunicar formalmente à autoridade competente a ocorrência de divergências de estoque, perdas, extravios, avarias, vencimentos, obsolescência ou quaisquer outras irregularidades verificadas;

IX - colaborar com a realização de inventários físicos periódicos, conferências, auditorias internas e demais rotinas de controle;

X - adotar e observar os procedimentos administrativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer quanto ao controle de estoque, distribuição e registro de materiais.

Art. 3º Os setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e as unidades escolares deverão prestar as informações e os documentos necessários ao adequado desempenho das atribuições do(a) empregado(a) público(a) designado(a), no limite de suas competências.

Art. 4º O exercício da responsabilidade prevista nesta Portaria não afasta o dever de supervisão da chefia imediata nem a competência dos demais setores envolvidos na gestão administrativa, contábil, patrimonial e de controle interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aramina, 08 de junho de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA *e Arquivada na forma da Lei.*
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/05D9-563D-D7F2-EF51 e informe o código 05D9-563D-D7F2-EF51

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 05D9-563D-D7F2-EF51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 08/06/2026 16:26:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 08/06/2026 16:37:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aramina.1doc.com.br/verificacao/05D9-563D-D7F2-EF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.___131___

=PORTARIA Nº 4.496 DE 08 DE JUNHO DE 2.026=

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS DO MUNICÍPIO DE ARAMINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, controle, guarda conservação, distribuição e rastreabilidade dos materiais escolares e pedagógicos vinculados à rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a importância da formalização administrativa da responsabilidade pela gestão do almoxarifado, com vistas ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno, transparência e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de definição expressa das atribuições de empregado público responsável pelo recebimento, armazenamento, controle e distribuição dos materiais; e

CONSIDERANDO a conveniência de padronização dos fluxos administrativos relacionados ao estoque, à movimentação e ao atendimento das requisições das unidades escolares;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a Sra. **ELVIRA MARIA RODRIGUES SILVA**, ocupante do emprego Inspetor de Alunos, portador (a) do documento de identificação [redacted], CPF. [redacted], como responsável pelo almoxarifado de materiais escolares e pedagógicos da rede municipal de ensino de Aramina, "**EMEF OSWALDO CAMPOS**."

Art. 2º Compete ao(à) empregado(a) público(a) designado(a):

I - receber, conferir e armazenar os materiais escolares e pedagógicos destinados à rede municipal de ensino;

II - promover a adequada organização física dos itens armazenados, observando, sempre que aplicável, critérios de tipo, destinação, escola, finalidade, lote, validade e demais referências úteis à gestão do estoque;

III - manter controle atualizado da entrada, da saída e do saldo dos materiais sob sua responsabilidade;

IV - proceder ao registro formal da movimentação de materiais, inclusive com guarda dos documentos comprobatórios pertinentes;

V - proceder à análise prévia das requisições de materiais formuladas pelas unidades escolares e

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/CA83-1D25-1920-A254 e informe o código CA83-1D25-1920-A254

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.___132___

=PORTARIA Nº 4.496 DE 08 DE JUNHO DE 2.026=

pelos setores competentes, verificando a pertinência do pedido, a compatibilidade entre os quantitativos solicitados e a necessidade informada, a disponibilidade em estoque e a adequação da liberação pretendida às rotinas administrativas estabelecidas;

VI - acompanhar e informar necessidades de reposição, níveis mínimos de estoque e eventuais riscos de desabastecimento;

VII - zelar pela conservação, integridade e adequada guarda dos materiais armazenados;

VIII - comunicar formalmente à autoridade competente a ocorrência de divergências de estoque, perdas, extravios, avarias, vencimentos, obsolescência ou quaisquer outras irregularidades verificadas;

IX - colaborar com a realização de inventários físicos periódicos, conferências, auditorias internas e demais rotinas de controle;

X - adotar e observar os procedimentos administrativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer quanto ao controle de estoque, distribuição e registro de materiais.

Art. 3º Os setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e as unidades escolares deverão prestar as informações e os documentos necessários ao adequado desempenho das atribuições do(a) empregado(a) público(a) designado(a), no limite de suas competências.

Art. 4º O exercício da responsabilidade prevista nesta Portaria não afasta o dever de supervisão da chefia imediata nem a competência dos demais setores envolvidos na gestão administrativa, contábil, patrimonial e de controle interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aramina, 08 de junho de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA *e Arquivada na forma da Lei.*
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/CA83-1D25-1920-A254 e informe o código CA83-1D25-1920-A254

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CA83-1D25-1920-A254

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 08/06/2026 16:27:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 08/06/2026 16:38:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aramina.1doc.com.br/verificacao/CA83-1D25-1920-A254

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.___133__

=PORTARIA Nº 4.497 DE 08 DE JUNHO DE 2.026=

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADO (A) PÚBLICO(A)RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO/ESTOQUE DE GÊNEROS, INSUMOS E MATERIAIS VINCULADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE ARAMINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da responsabilidade pela gestão dos gêneros, insumos e materiais vinculados à alimentação escolar;

CONSIDERANDO a importância de assegurar adequada organização, guarda, conservação, controle de entrada e saída, bem como rastreabilidade dos itens destinados à alimentação escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de descrição objetiva das atribuições de empregado (a) público (a) responsável, em benefício da segurança administrativa, da transparência e do controle interno; e

CONSIDERANDO a conveniência de padronização das rotinas administrativas relacionadas ao recebimento, ao armazenamento, ao controle de estoque e à distribuição dos gêneros, insumos e materiais destinados à alimentação das unidades escolares da rede municipal de ensino.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Sra. **GRAZIELA CARVALHO BARBOSA,** ocupante do emprego público de Nutricionista, portadora do documento de identificação [redacted], [redacted] como responsável pelo almoxarifado/estoque de gêneros, insumos e materiais vinculados à alimentação escolar das unidades escolares da rede municipal de ensino de Aramina, Ensino Infantil.

Art. 2º Compete ao(à) empregado(a) público(a) designado(a):

I - receber, conferir, armazenar e organizar os gêneros, insumos e materiais destinados à alimentação escolar;

II - zelar pelas condições adequadas de armazenamento, conservação, higiene, segurança e organização dos itens sob sua responsabilidade;

III - controlar a entrada, a saída e o saldo dos materiais e gêneros armazenados;

IV - manter registros atualizados de movimentação, com a correspondente documentação comprobatória;

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/2C30-3801-9747-99C7 e informe o código 2C30-3801-9747-99C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.___134__

=PORTARIA Nº 4.497 DE 08 DE JUNHO DE 2.026=

V - acompanhar prazos de validade, condições de integridade dos produtos e demais informações relevantes à adequada gestão do estoque;

VI - atender às requisições e fluxos de distribuição definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

VII - informar à autoridade competente eventuais inconsistências, perdas, extravios, vencimentos, deteriorações, inadequações de armazenamento ou quaisquer intercorrências que possam comprometer a regularidade da gestão do estoque;

VIII - colaborar com inventários físicos, conferências, auditorias e demais rotinas de controle interno;

IX - observar e cumprir as normas internas, orientações técnicas e procedimentos administrativos aplicáveis à gestão dos itens vinculados à alimentação escolar.

Art. 3º Os demais setores competentes deverão prestar apoio ao(à) empregado(a) público(a) designado(a), especialmente quanto ao fornecimento de documentos, informações e providências administrativas necessárias ao regular desempenho das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 4º A presente designação não afasta a competência dos demais agentes públicos envolvidos nas rotinas de aquisição, recebimento, controle, nutrição, distribuição, fiscalização e controle interno, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aramina, 08 de junho de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA *e Arquivada na forma da Lei.*
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/2C30-3801-9747-99C7 e informe o código 2C30-3801-9747-99C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2C30-3801-9747-99C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 08/06/2026 16:33:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 08/06/2026 16:39:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aramina.1doc.com.br/verificacao/2C30-3801-9747-99C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.___135__

=PORTARIA Nº 4.498 DE 08 DE JUNHO DE 2.026=

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADO (A) PÚBLICO(A)RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO/ESTOQUE DE GÊNEROS, INSUMOS E MATERIAIS VINCULADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE ARAMINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da responsabilidade pela gestão dos gêneros, insumos e materiais vinculados à alimentação escolar;

CONSIDERANDO a importância de assegurar adequada organização, guarda, conservação, controle de entrada e saída, bem como rastreabilidade dos itens destinados à alimentação escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de descrição objetiva das atribuições de empregado (a) público (a) responsável, em benefício da segurança administrativa, da transparência e do controle interno; e

CONSIDERANDO a conveniência de padronização das rotinas administrativas relacionadas ao recebimento, ao armazenamento, ao controle de estoque e à distribuição dos gêneros, insumos e materiais destinados à alimentação das unidades escolares da rede municipal de ensino.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Sra. **JULIANA DE PAULA FONSECA,** ocupante do emprego público de Nutricionista, portadora do documento de identificação [redacted]., CPF sob o [redacted], como responsável pelo almoxarifado/estoque de gêneros, insumos e materiais vinculados à alimentação escolar das unidades escolares da rede municipal de ensino de Aramina, Cozinha Piloto.

Art. 2º Compete ao(à) empregado(a) público(a) designado(a):

I - receber, conferir, armazenar e organizar os gêneros, insumos e materiais destinados à alimentação escolar;

II - zelar pelas condições adequadas de armazenamento, conservação, higiene, segurança e organização dos itens sob sua responsabilidade;

III - controlar a entrada, a saída e o saldo dos materiais e gêneros armazenados;

IV - manter registros atualizados de movimentação, com a correspondente documentação comprobatória;

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/5DC3-6792-903C-E7BD e informe o código 5DC3-6792-903C-E7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.___136__

=PORTARIA Nº 4.498 DE 08 DE JUNHO DE 2.026=

V - acompanhar prazos de validade, condições de integridade dos produtos e demais informações relevantes à adequada gestão do estoque;

VI - atender às requisições e fluxos de distribuição definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

VII - informar à autoridade competente eventuais inconsistências, perdas, extravios, vencimentos, deteriorações, inadequações de armazenamento ou quaisquer intercorrências que possam comprometer a regularidade da gestão do estoque;

VIII - colaborar com inventários físicos, conferências, auditorias e demais rotinas de controle interno;

IX - observar e cumprir as normas internas, orientações técnicas e procedimentos administrativos aplicáveis à gestão dos itens vinculados à alimentação escolar.

Art. 3º Os demais setores competentes deverão prestar apoio ao(à) empregado(a) público(a) designado(a), especialmente quanto ao fornecimento de documentos, informações e providências administrativas necessárias ao regular desempenho das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 4º A presente designação não afasta a competência dos demais agentes públicos envolvidos nas rotinas de aquisição, recebimento, controle, nutrição, distribuição, fiscalização e controle interno, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aramina, 08 de junho de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA *e Arquivada na forma da Lei.*
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/5DC3-6792-903C-E7BD e informe o código 5DC3-6792-903C-E7BD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5DC3-6792-903C-E7BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 08/06/2026 16:34:28 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 08/06/2026 16:38:08 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aramina.1doc.com.br/verificacao/5DC3-6792-903C-E7BD

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 39/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N. 37/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 09/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 02/2024

DAS PARTES: **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAMINA - CNPJ: 45.323.474/0001-02.** Representante legal: **PREFEITO LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL A F C LTDA - CNPJ: 12.117.445/0001-35. Representante legal: **JAIME GUSTAVO BARBOSA MANINI.**

DO OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO E ARLA 32, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE FROTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA.**

DOS QUALITATIVOS E QUALITATIVOS:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. - R$	VALOR TOTAL - R$
1	001.001.046	**Gasolina comum** para uso automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP — Agência Nacional de Petróleo para abastecimento na bomba do fornecedor.	82.800	Litro	5,99	495.972,00
2	001.001.047	**Etanol** para uso automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP — Agência Nacional de Petróleo para abastecimento na bomba do fornecedor.	82.800	Litro	3,99	330.372,00
3	001.001.048	**Óleo diesel S-500** para uso automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP — Agência Nacional de Petróleo para abastecimento na bomba do fornecedor.	136.250	Litro	6,29	857.012,50
4	001.001.049	**Óleo diesel S-10** para uso automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP — Agência Nacional de Petróleo para abastecimento na bomba do fornecedor.	147.150	Litro	6,59	969.718,50
5	001.001.050	**Aditivo ARLA 32** – de acordo com a NBR ISC 22.241	3.300	Litro	2,99	9.867,00
TOTAL: R$ 2.662.942,00 - DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS.						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA 02.01.00 02.02.00 02.03.00 02.04.00 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 02.01.10 02.02.50 02.03.10 02.03.30 02.04.10 SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIA 04.1220045.2005 04.1220065.2020 08.2440120.2144 08.2430110.2135 10.3010150.2070 MANUT DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO SEÇÃO DE SECRETARIA GESTAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL MATERIAL DE CONSUMO CONSELHO TUTELAR ATIVIDADE DO CONSELHO TUTELAR MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Açoes de Saúde - Atenção Basica - FMS - .R. Proprio MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA DA EDUC CULTURA E ESPORTE, TURIS. LAZER 02.05.10 02.05.30 02.05.40 02.05.50 02.05.70 02.06.00 02.06.10 02.06.30 ENSINO FUNDAMENTAL 12.3610210.2075 12.3610215.2085 12.3650210.2094 12.3650210.2096 12.3620219.2100 12.3640226.2105 13.3920271.2119 27.8120385.2121 17.5120300.2150 26.7820361.2165 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SERVIÇO DETRANSPORTE DE ALUNO MANUTENÇÃO DO TRANSP ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO 01 MATERIAL DE CONSUMO 02 MATERIAL DE CONSUMO 05 SERVIÇO DE ENSINO INFANTIL MANUT. ENSINO INFANTIL-CRECHE OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA MANUT ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO SETOR DE APOIO AO ESTUDANTE MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO SERVIÇO DE ESPORTE E CULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS MATERIAL DE CONSUMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E*

LAZER MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA DE OBRAS-INFRA,TRANS, AGRI,PEC,MEIO AMB SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO MANUTENÇÃO DO SERV DE SANEAMENTO BÁSICO MATERIAL DE CONSUMO SEÇÃO DE SERVIÇOS 02.06.40RURAIS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RURAIS MATERIAL DE CONSUMO DEPARTAMENTO DE AGRI, PEC E MEIO AMBIENTE 20.6080315.2015 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: Conforme previsão contida na mesma cláusula do contrato principal, fica prorrogado o sobredito processo por mais **doze meses, contados de 04 de junho de 2026 a 04 de junho de 2027. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente. Data das assinaturas: 08.06.2026. Aramina, 08 de junho de 2026. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE – PREFEITO.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

‘

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÀRIAS 2027 DO MUNÍCIPIO DE ARAMINA

A Prefeitura Municipal de Aramina, por seu Prefeito Municipal Luis Sergio Celeste Jorge, nos termos do disposto no §1º e no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, faz saber e convoca a população em geral, para que no dia de 18 de junho de 2026, à partir das 18:30 horas, na sede de Paço Municipal , sito a **Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, nº 795, Centro, Aramina - SP** CEP: 14.550-017, participar da audiência pública para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027 do Município de Aramina .

Prefeitura Municipal de Aramina
Aramina, 09 de junho 2026
Luis Sergio Celeste Jorge
Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ARAMINA JUDITH DOMINGOS TORMENA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Fundo Social de Solidariedade de Aramina ,por meio da Presidenta Silvana Ribeiro Jorge ,convoca os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social para a Assembleia Ordinária ,a realizar-se no dia **17 de Junho de 2026**,ás **9h00**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ,situada na Rua Afonso Garcia da Silveira, n.º751,Centro ,Aramina/SP.

Ficam estabelecidos os seguintes horários de chamada:

- **Primeira Chamada:**ás **9h00**
- **Segunda Chamada:**ás **9h30,**com qualquer número de participantes.

Pauta do dia:

1.Discussão sobre realização de projetos e ações do ano de 2026.

Agradecemos ,desde já ,a presença e a colaboração de todos,ressaltando a importância da participação dos conselheiros para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade.

Aramina,08 de Junho de 2026.

Silvana Ribeiro Jorge
Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Aramina
"Judith Domingos Tormena".

Silvana Ribeiro Jorge
Presidente do Fundo Social de
Aramina Judith Tórmena